



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.859, DE 2 DE ABRIL DE 2013
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar necessário ao desenvolvimento do Projeto 1115 – Reforma/Ampliação de Unidades Escolares, no âmbito do Programa 0008 – Atenção à Criança”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Educação no desenvolvimento do Projeto 1115 – Reforma/Ampliação de Unidades Escolares, no âmbito do Programa 0008 – Atenção à Criança.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), serão provenientes da anulação parcial ou total das dotações constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de abril de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 012/2013
Protocolo na Câmara: 16081 Data: 26/03/13
Autógrafo: 013/13 Data de Aprovação: 01/04/13
Publicação: Solha da Estância Data: 03/04/2013 Edição: 2019
Visto do servidor responsável: Deo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.859, de 2 de abril de 2013 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	687	12.361.0009.1115.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.100.000,00

ANEXO II

02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	149	12.365.0008.1040.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.100.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ -1.100.000,00